



Câmara Municipal de Irupi

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2022, FIRMADO EM 01 DE JANEIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI – ES E A EMPRESA MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Laurentina Miranda Leal, nº. 202, Centro – Irupi/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.287.677/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, a Sr. **JOSE TEODORO DE ALMEIDA**, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** estabelecida na Rua Salomão Fadlalah, nº 202 – Fundos, Centro, Ibatiba - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.265/0001-90, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa responsável pelo Contrato n. 001/2022, datado de 04/03/2022, e prazo relativo à Contratação de empresa especializada em fornecimento de provimento de internet para a Câmara Municipal de Irupi.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração Contratual e Prazo:

2.1 – A contratada, denominada **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 07.911.265/0001-90, passa a utilizar a Razão Social: **MICRON INTERNET LTDA** e CNPJ: 07.911.265/0001-90.

2.2 – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato nº 001/2022, conforme disposto na cláusula 6ª do referido contrato, contados a partir de 01 de janeiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor:

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme proposta acostada no Processo de Pregão presencial nº 01/2022.



Câmara Municipal de Irupi

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais:

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços **firmado em 04 de março de 2022**, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Irupi-ES, 30 de dezembro de 2024.

JOSE TEODORO DE ALMEIDA
CAMARA MUNICIPAL DE IRUPI
CONTRATANTE

MICRON INTERNET LTDA
CONTRATADA